



PARECER N° 001/2025

ASSUNTO: *Aprovação das Diretrizes Pedagógicas do Programa Escola em Tempo Integral*

Relator (a): Francisca Laene dos S. Alves

INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação de Tianguá-CMET

DATA: 14 de maio de 2025

I -RELATÓRIO

O presente parecer trata da análise do documento intitulado "**Diretrizes Pedagógicas do Programa Escola em Tempo Integral**", apresentado ao Conselho Municipal de Educação em reunião realizada no dia 14 de maio de 2025. O referido documento, apreciado e aprovado na mesma data (14/05/2025), visa orientar a implementação e o desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral no âmbito da rede municipal de ensino, com vistas à ampliação da jornada escolar, ao fortalecimento do processo de aprendizagem e ao desenvolvimento integral dos estudantes. As diretrizes apresentadas abrangem aspectos pedagógicos, organizacionais e curriculares, estabelecendo fundamentos teóricos, princípios norteadores e estratégias de organização curricular do programa.

II-ANÁLISE

Após a leitura atenta e análise criteriosa do conteúdo apresentado, constatou-se que o documento está alinhado com os princípios da educação integral previstos na legislação educacional vigente, em especial na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/1996), Plano Municipal de Educação de Tianguá, bem como nas orientações do Plano Nacional de Educação. As diretrizes propostas demonstram clareza conceitual, coerência metodológica e viabilidade de implementação, considerando as especificidades do contexto local. Ademais, o documento mostra-se comprometido com



- .. a equidade, a formação cidadã e a valorização do protagonismo estudantil, bem como apresenta estratégias para a articulação entre os diferentes componentes curriculares e para a integração com a comunidade escolar, fortalecendo a função social da escola e o vínculo com as famílias.

III-CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Conselho foi favorável à aprovação do documento **"Diretrizes Pedagógicas do Programa Escola em Tempo Integral"**, considerando sua relevância, fundamentação consistente e potencial de impacto positivo na qualidade da educação municipal. Outrossim, este Conselho recomenda a adoção integral do documento como referência para a implementação das ações do Programa Escola Em Tempo Integral nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, 14 de maio de 2025.

Assinaturas dos Conselheiro (a):

CONSELHEIRO (A)	ASSINATURA
ANDRÉIA DA SILVA LIMA	x Andréia da Silva Lima
MICAELE DOS S. CARDOSO AGUIAR	
ANA LÍVIA L. AZEVEDO AGUIAR	Ana Lívia L. Azevedo Aguiar
FCA. BENEDITA F. DOS SANTOS	
FCO. BRUNO R. ALVES	
BRUNA DA SW. FERNANDES	
ANTª. EDNILZA CORREIA	Antônia Ednilza Correia
CAMILA FERNANDES M. DE PAULA	
MANOEL ELIEZER DE BRITO	
MONALISA L. M. DE S. CAMINHA	x Monalisa Letielle Moreira de S. Caminha
AURISMAR CAMPOS FONTENELE	Aurismar Campos Fontenele
MONALISA V. DE A. CAVALCANTE	
EDUARDO M. CUNHA FERNANDES	Eduardo Matos Cunha Fernandes
Mª. ORCLÉBIA FERREIRA DOS SANTOS	
JOSÉ RIBAMAR ALVES DA SILVA	
RONALDO TEIXEIRA S. DE SOUZA	
FCA. LAIRTA DOS S. ALVES	
FCA LAENE DOS S. ALVES	Fca Laene dos Santos Alves

Aprovado pelo Conselho Municipal de Educação em 14/05/2025

PORTARIA Nº 64/2025 – SME, DE 11 DE JUNHO DE 2025

**HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Nº 001/2025 DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
TIANGUÁ-CE, QUE TRATA DA APROVAÇÃO DO
DOCUMENTO: DIRETRIZES PEDAGÓGICAS DO
PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.**

A Secretária Municipal de Educação de Tianguá/Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 1595/2023, de 10 de julho de 2023**, que dispõe sobre a criação e composição do Conselho Municipal de Educação de Tianguá-CE;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Educação de emitir pareceres sobre matérias educacionais no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o **Parecer nº 001/2025, de 14 de maio de 2025**, aprovado pelo plenário do Conselho Municipal de Educação de Tianguá-CE, referente às Diretrizes Pedagógicas do Programa Escola em Tempo Integral;

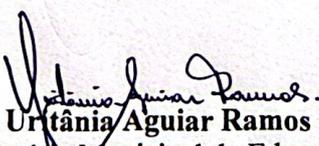
RESOLVE:

Art. 1º Homologar, para todos os fins legais, o **Parecer nº 001/2025**, de 14 de maio de 2025, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Tianguá-CE, que aprova as Diretrizes Pedagógicas do Programa Escola em Tempo Integral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tianguá-CE, 11 de junho de 2025.


Urânia Aguiar Ramos
Secretária Municipal de Educação
Município de Tianguá – CE